

Número do Documento de Formalização da Demanda: 60/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pró - Reitoria de Pesquisa e Inovação- PRPI	30/01/2025 00:00	156678	FRANCYS PIMENTA DE FARIA
Descrição sucinta do objeto			
Pagamento de taxas na área de propriedade intelectual, junto ao INPI.			
Justificativa da prioridade			
Urgência em pagamento de taxas, junto ao INPI. A anuidade de um pedido de patente, está com vencimento previsto para 20/02/2025.			

2. Justificativa de Necessidade

As taxas envolvendo pedidos bem como a manutenção com a proteção da propriedade industrial junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI representam uma exigência da Lei n.º 9.279/96 que estabelece, em seu art. 78, como uma das hipóteses de extinção do pedido a falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos. Vale ressaltar que não é possível saber com exatidão o total que será gasto anualmente, uma vez que a concessão do pedido pode se dar a qualquer tempo, a depender do INPI, e quando isso ocorre as taxas mudam de valor, sofrendo um acréscimo de quase o dobro (conforme tabela de valores, anexas). Nesse sentido, considerando que tivemos um número significativo de pedidos concedidos e caso apenas uma dessas taxas anuais não seja quitada isso acarretará a extinção da concessão e, conseqüentemente, de um ativo imaterial da UFJ.

OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS REGISTRO DE MARCA / PATENTE, CONTEMPLA OS SEGUINTE ITENS:

Item 1: Pagamento de taxas de patentes, marcas, desenho industrial e afins, junto ao INPI

Item 2: Pagamento de taxas de programa de computador, junto ao INPI

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS REGISTRO DE MARCA / PATENTE	8,00	350,00	2.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NUBIA DE SOUZA LOBATO

Pró-Reitora

FRANCYS PIMENTA DE FARIA

Assistente em Administração

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Ocorreu uma troca de plano do PCA 2024, para o PCA 2025.	FRANCYS PIMENTA DE FARIA	15/01/2025 15:22
2 O presente DFD será devolvido pois foi vinculado ao plano PCA 2024 e foi solicitado pelo requisitante a alteração de plano.	CAIO VILELA AZEVEDO	15/01/2025 14:59

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.